



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 006/2016**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA**  
**O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS – MODALIDADE GAT**

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 15 a 25 de abril de 2016, as inscrições para a seleção de projetos para o Programa de Bolsas GAT do IFMG - *campus* Ouro Preto, atendidos os prazos estabelecidos no calendário – **Anexo I**.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1 Objetivo geral:**

1.1.1 Incentivar, na comunidade acadêmica, a interação entre as atividades de ensino e ou disciplinas previstas no projeto pedagógico do curso no qual o aluno é matriculado com as práticas administrativas da Instituição.

**1.2 Objetivos específicos:**

- 1.2.1 Incentivar a interação entre ensino e administração escolar;
- 1.2.2 Contribuir na consolidação da formação acadêmica do estudante;
- 1.2.3 Promover a atividade prática dos estudantes no próprio Instituto;
- 1.2.4 Fortalecer a realização de projetos que vem sendo executados na Instituição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

1.2.5 Promover a integração entre a formação curricular do estudante e a atividade a qual venha ser realizada.

## **2. DO PROJETO**

2.1 Os projetos deverão explicitar de maneira detalhada as atividades dos bolsistas.

2.2 O projeto deverá deixar claro qual é a contribuição tanto na formação curricular quanto na vida profissional do estudante mediante a sua participação na bolsa.

2.3 Na submissão do projeto, o interessado deverá explicitar se o projeto assinalado é uma renovação de uma proposta de bolsa já aprovada ou se se trata de novo projeto.

2.4 O projeto que estiver classificado de forma incorreta poderá ser eliminado da seleção.

2.5 Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

2.6 O projeto deverá ser elaborado conforme o modelo **Anexo II**. A proposta fora desse formato será desclassificada.

## **3. DAS BOLSAS**

3.1 Vigência: de **05/07/2016 a 31/06/2017**.

3.2 As bolsas-GAT serão oferecidas a partir das seguintes observâncias:

3.3.1 O supervisor deverá discriminar o tipo de atividades que serão desenvolvidas no plano de trabalho de cada bolsista, conforme **Anexo IV**.

3.3 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5 No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

3.5.1 Caberá à Banca Examinadora avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento final das bolsas.

3.6 A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE do IFMG – Campus Ouro Preto poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo supervisor, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.2 Em caso de saída do bolsista, o supervisor deverá apresentar uma justificativa para a saída deste. O aluno fica inadimplente com o programa até que a documentação seja enviada.

3.7 Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o supervisor deverá declarar, no devido formulário/relatório, que o aluno **não cumpriu as atividades** e este não receberá a bolsa referente àquele mês.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SUPERVISOR**

4.1 Ser servidor efetivo do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Preto, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa.

4.2 Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado e formação compatível com as atividades previstas no plano de trabalho da Bolsa GAT.

4.3 Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

4.4 Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

4.4.1 O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

4.4.2 A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - Campus Ouro Preto e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o supervisor deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;

4.4.3 Enviar para a DIPE, até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas naquele mês. Se em três meses consecutivos for relatado no formulário de frequência mensal que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e poderá ser alocada em algum projeto que esteja classificado como recomendado e/ou contando com bolsistas voluntários.

4.5 Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DIPE, conforme calendário (Anexo I);

4.6 No caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, o supervisor deverá informar e justificar imediatamente à DIPE para tomar as providências cabíveis.

4.7 Não será admitida suspensão do projeto por um período superior a dois meses, implicando no encerramento automático do projeto.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO / BOLSISTA**

5.1 Estar regularmente matriculado em curso do IFMG - Campus Ouro Preto.

5.2 Dedicar-se às atividades, conforme o item 3.3.1 deste edital, desenvolvendo as atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

5.3 Não estar em débito com outros Programas e Instruções Normativas da DIPE.

5.4 Apresentar mensalmente, para o seu supervisor, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês;

5.4.1 O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do relatório mensal. Caso o relatório de frequência mensal não seja entregue **até o dia 16 (dezesesseis)**, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

aluno não receberá a bolsa naquele mês vigente, recebendo somente após o envio do relatório mensal pelo supervisor.

5.5 Apresentar relatório parcial e final junto a DIPE, conforme datas no **Anexo I**.

5.6 Possuir conta bancária própria (**conta corrente**) para recebimento das bolsas;

5.7 Verificar as situações apresentadas no **item 3.6** deste edital. Para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas. Em caso de desistência da bolsa o bolsista deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo comitê interno de pesquisa e extensão. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com a DIPE e o impossibilita de pleitear novas bolsas nesta Diretoria.

5.7.1 O aluno deve devolver ao IFMG - Campus Ouro Preto, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos previstos neste programa de Bolsa GAT.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição dos projetos será realizada somente pelo endereço de e-mail da DIPE: [editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

**6.2 Documentação exigida para inscrição do projeto e do supervisor:**

6.2.1 Formulário próprio para o supervisor (**Anexo III**).

6.2.2 Arquivo do projeto em formato *PDF*, conforme modelo constante do **Anexo II**.

6.2.3 Plano(s) de trabalho(s) a ser(em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (**Anexo IV**), a ser entregue juntamente com o projeto.

6.2.4 Aceite de parceiros, caso necessário:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

6.2.4.1 Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos - equipamentos, materiais, instalações, laboratórios dentre outros que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

6.2.5 Nos casos de renovação e pedido de novas bolsas para projetos já contemplados anteriormente incluir atividades que foram realizadas (item extra no projeto) e na justificativa

incluir o porquê da continuidade do projeto. A não identificação de um projeto como renovação, em casos que sejam considerados como tal pela comissão avaliadora, poderá implicar no indeferimento da proposta.

6.2.6 Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em **arquivos digitais separados**, que deverão estar devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente, por exemplo, **AnexoIIIMarceloFerreira.pdf**.

### 6.3 Documentação exigida para o aluno

6.3.1 O supervisor cujo projeto foi selecionado terá até o dia **12 de julho de 2016** para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultados ao supervisor os critérios para escolha do(s) bolsista(s), levando-se em consideração o **item 4.3** deste edital. **Alunos cadastrados após essa data serão lançados na planilha de solicitação de pagamento no mês subsequente ao cadastro.**

6.3.2 O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à DIPE:

6.3.2.1 Boletim escolar atualizado;

6.3.2.2 Formulário de Cadastro e termo de compromisso do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado;

6.3.2.3 Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo V**) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br)

critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;

6.3.2.4 Cópia dos documentos pessoais (**Identidade e CPF**);

6.3.2.5 Comprovante Bancário de **Conta Corrente** no próprio nome.

6.3.3 O registro do bolsista só será efetivado após a entrega de toda documentação.

## **7. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

7.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão da Bolsa GAT.

**7.2 Os projetos serão classificados para cadastro de reserva. Assim que as bolsas GAT sejam concedidas/autorizadas pela DIRAE, serão distribuídas aos projetos de acordo com este cadastro de reserva.**

7.3 Os projetos serão julgados pela Comissão da Bolsa GAT, constituída através de Portaria do Campus, por servidores do Comitê de Inovação, Pesquisa e Extensão do IFMG.

7.4 A Comissão da Bolsa GAT fará a classificação dos projetos baseada nos critérios de avaliação das propostas, conforme discriminado no **Anexo VI**.

7.4.1 Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- b. Que vise o fortalecimento das atividades administrativas do Campus.

7.5 O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

7.5.1 Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os recomendados, em ordem de classificação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

7.5.2 Caso haja interesse do supervisor, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto recomendado, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na DIPE com a mesma vigência deste Edital.

7.6 Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao **Anexo VI**.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final da seleção será publicado pela DIPE **a partir do dia 03 de maio de 2015**, através da Internet na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do campus Ouro Preto: [www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao](http://www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao)

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

9.2 Após a divulgação final dos resultados dos projetos, o supervisor terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-los junto à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (**Anexo VII**) via e-mail: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).

9.3 O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua entrada na Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão.

9.4 A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão e a Comissão da Bolsa GAT constituída para este Edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000  
(31)3559-2112- [dipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouopreto@ifmg.edu.br)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A documentação e as informações prestadas pelo aluno e/ou supervisor serão de sua inteira responsabilidade, sendo **passível de exclusão** do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2 Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pelo Comissão da Bolsa GAT.

10.4 O resultado final será homologado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais - campus Ouro Preto.

10.5 Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do campus Ouro Preto:  
[www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao](http://www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao).

Ouro Preto, 15 de abril de 2016

Registre-se. Publique-se.

**Prof<sup>ª</sup> Maria da Glória dos Santos Laia**  
**Diretora Geral do *Campus* Ouro Preto do IFMG**